



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



---

**EDITAL PROAD Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

***Publicado no DOU de 31/08/2016, Seção 3, p. 85-89***

***Retificado no DOU de 06/09/2016, Seção 3, p. 42***

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de concurso público de provas e títulos, destinado à seleção de Professor de Magistério Superior para a UFOP, conforme legislação vigente, sobretudo o disposto na Lei nº 8.745 de 09/12/1993, Lei nº 12.772 de 28/12/2012, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Resoluções CUNI nº 1160/2010, 1264/2011 e 1680/2014.

## 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO

1.1 O processo de concurso público será regido por este edital de abertura, que será posteriormente complementado com cronograma, conteúdo programático específico para cada área do conhecimento em que será oferecida vaga e outras informações.

1.2 Para fins deste edital considera-se [www.concurso.ufop.br](http://www.concurso.ufop.br) como o endereço eletrônico do concurso público. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no endereço eletrônico.

1.3 São atividades dos cargos descritos no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

1.4 De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, todos os professores nomeados ingressarão na carreira no primeiro nível de vencimento da classe A.

1.5 Além da área/subárea para a qual prestou concurso, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFOP, assumir disciplinas e atividades de áreas e subáreas correlatas, desde que possua qualificação para tal.

1.5.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, nos termos da lei e de acordo com as necessidades da instituição.

1.6 É facultado à UFOP a nomeação de candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no edital para lotação em outros departamentos/*campi* nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no concurso público. O resultado do concurso público poderá ser aproveitado por outras IFES, mediante anuência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, respeitados os interesses da UFOP e a ordem de classificação.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



UFOP

## 2. DAS VAGAS

ITEM	01
Depto/unidade	DEALI/ENUT
Nº Vagas	01
Área	Nutrição/Alimentação Coletiva
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Nutrição e Doutorado ou Livre Docência em Engenharia de Produção, Administração, Ciência de Alimentos, Alimentos e Nutrição, Nutrição Humana, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Microbiologia Agrícola, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência da Nutrição, Ciências Nutricionais, Alimentos ou Nutrição e Saúde

ITEM	02
Depto/unidade	DEALI/ENUT
Nº Vagas	01
Área	Nutrição/Dietética
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Doutorado ou Livre Docência em Nutrição Humana, Ciências da Saúde, Ciência da Nutrição, Ciências Nutricionais, Biologia, Ciências Biológicas, Bioquímica, Bioquímica Aplicada, Educação Física, Ciência de Alimentos, Alimentos e Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Alimentos ou Nutrição e Saúde

ITEM	03
Depto/unidade	DEALI/ENUT
Nº Vagas	01
Área	Nutrição Experimental
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Nutrição e Doutorado em Bioquímica, Ciências Biológicas, Fisiologia ou Nutrição



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	04
Depto/unidade	DEAMB/EM
Nº Vagas	01
Área	Modelagem e/ou Simulação em Engenharia Ambiental
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Engenharia e Doutorado em qualquer área do conhecimento

ITEM	05
Depto/unidade	DEART/IFAC
Nº Vagas	01
Área	Teoria Teatral
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Doutorado em Artes ou Artes Cênicas

ITEM	06
Depto/unidade	DEBIO/ICEB
Nº Vagas	01
Área	Ensino de Ciências
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências

ITEM	07
Depto/unidade	DECAT/EM
Nº Vagas	01
Área	Engenharia Mecânica/Fenômenos de Transporte/Mecânica dos Fluidos
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Doutor ou Livre Docente em Engenharia Mecânica



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	08
Depto/unidade	DECBI/ICEB
Nº Vagas	01
Área	Imunobiologia de Protozoários e Ciência Animal/Quimioterapia, Imunoterapia em Tripanossomatídeos
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Veterinária, Medicina, Enfermagem, Biomedicina, Fisioterapia, Odontologia ou Educação Física e Doutorado em Ciências Biológicas que tenha área de concentração em Protozoologia ou Imunobiologia de Protozoários

ITEM	09
Depto/unidade	DECEA/ICEA
Nº Vagas	01
Área	Matemática
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada

ITEM	10
Depto/unidade	DECEG/ICSA
Nº Vagas	01
Área	Ciências Econômicas/História Econômica e Economia Política
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Economia ou História e Doutorado em Economia, História Econômica, Desenvolvimento Econômico

ITEM	11
Depto/unidade	DECIV/EM
Nº Vagas	01
Área	Materiais/Construção Civil
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil, Engenharia de Materiais ou Engenharia da Construção Civil



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	12
Depto/unidade	DECIV/EM
Nº Vagas	01
Área	Transportes
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil na subárea de Transportes, Engenharia de Transportes ou Engenharia de Tráfego

ITEM	13
Depto/unidade	DECIV/EM
Nº Vagas	01
Área	Estruturas/Estruturas em Aço
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas

ITEM	14
Depto/unidade	DECIV/EM
Nº Vagas	01
Área	Engenharia Civil/Estruturas; Análise Experimental
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Doutorado em Engenharia Civil

ITEM	15
Depto/unidade	DECOM/ICEB
Nº Vagas	01
Área	Ciência da Computação/Sistemas de Computadores
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Doutorado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica, Bioinformática, Engenharia de Telecomunicações e Engenharia Eletrônica



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	16
Depto/unidade	DECOM/ICEB
Nº Vagas	01
Área	Ciência da Computação
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica e Doutorado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica

ITEM	17
Depto/unidade	DECSI/ICEA
Nº Vagas	01
Área	Ciência da Computação/Sistemas de Computação/Hardware
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação e Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação

ITEM	18
Depto/unidade	DECSI/ICEA
Nº Vagas	01
Área	Ciência da Computação/Teoria da Computação/Linguagens de Programação/Compiladores
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação e Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	19
Depto/unidade	DEDIR/EDTM
Nº Vagas	01
Área	Direito
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Direito e Mestrado em Direito e Inscrição definitiva na OAB

ITEM	20
Depto/unidade	DEEDU/ICHS
Nº Vagas	01
Área	Fundamentos da Educação/Ensino-Aprendizagem/Educação Pré-escolar
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Pedagogia e Doutorado ou Livre Docência em Educação

ITEM	21
Depto/unidade	DEELT/ICEA
Nº Vagas	01
Área	Engenharia Elétrica/Circuitos Eletrônicos/Sistemas Microcontrolados e Microprocessados
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação e Mestrado em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	22
Depto/unidade	DEELT/ICEA
Nº Vagas	01
Área	Engenharia Elétrica/Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos/Sistemas Embarcados
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação e Mestrado em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação

ITEM	23
Depto/unidade	DEFAR/EF
Nº Vagas	01
Área	Farmácia/Farmacologia Clínica, Farmácia Clínica e Semiologia Farmacêutica
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Farmácia ou Farmácia Generalista e Doutorado ou Livre Docência em Saúde e Pós-Doutorado, Doutorado, Mestrado ou Especialização em Farmacologia Clínica, Farmácia Clínica ou Semiologia Farmacêutica

ITEM	24
Depto/unidade	DEFAR/EF
Nº Vagas	01
Área	Farmácia/Farmacognosia
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Química Orgânica com ênfase em Farmacognosia e Produtos Naturais

ITEM	25
Depto/unidade	DEFAR/EF
Nº Vagas	01
Área	Bioinformática
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Doutorado em Ciências ou Bioinformática



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	26
Depto/unidade	DEFAR/EF
Nº Vagas	01
Área	Farmácia: Química Farmacêutica
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Farmácia, Química, Engenharia Química ou Engenharia de Materiais e Doutorado em Ciências Farmacêuticas, Química Orgânica, Engenharia Química, Engenharia de Materiais com ênfase em Modelagem Molecular aplicada ao Desenvolvimento de Fármacos ou Síntese de Insumos com aplicação Farmacêutica

ITEM	27
Depto/unidade	DEGEO/EM
Nº Vagas	01
Área	Geofísica
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40 horas DE
Titulação Mínima	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e Mestrado em Geociências

ITEM	28
Depto/unidade	DEGEO/EM
Nº Vagas	01
Área	Prospecção Mineral
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40 horas DE
Titulação Mínima	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e Mestrado em Geociências

ITEM	29
Depto/unidade	DEGEO/EM
Nº Vagas	01
Área	Geoquímica/Isótopos Estáveis
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40 horas DE
Titulação Mínima	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e Doutorado em Geociências



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	30
Depto/unidade	DEGEO/EM
Nº Vagas	01
Área	Geologia Regional
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e Doutorado em Geociências

ITEM	31
Depto/unidade	DEGEP/CEAD
Nº Vagas	01
Área	Direito/Administração Pública
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Administração Pública, Direito ou Gestão Pública e Doutorado ou Livre Docência em Administração, Administração Pública ou Direito

ITEM	32
Depto/unidade	DELET/ICHS
Nº Vagas	01
Área	Literaturas Clássicas
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Doutorado em Letras, Letras Clássicas, Teoria Literária, Literatura Comparada, História e Teoria Literária, Linguística, Literatura Brasileira, Literaturas Vernáculas, Literaturas de Língua Portuguesa ou Estudos Literários

ITEM	33
Depto/unidade	DEMAT/ICEB
Nº Vagas	01
Área	Ensino de Ciências e Matemática; Educação
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Matemática e Doutorado em Educação Matemática, Educação em Ciências e Matemática, Ensino de Ciências e Matemática ou Educação



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	34
Depto/unidade	DEMET/EM
Nº Vagas	01
Área	Engenharia Metalúrgica e de Materiais/Metalurgia Extrativa (Metalurgia dos Não Ferrosos e Ferro Ligas)
Denominação	Assistente A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Mestrado em Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais ou Engenharia Química

ITEM	35
Depto/unidade	DEMIN/EM
Nº Vagas	01
Área	Operações Mineiras
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Doutorado em Engenharia de Minas

ITEM	36
Depto/unidade	DEMIN/EM
Nº Vagas	01
Área	Pesquisa Mineral
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Doutorado em Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou Geologia

ITEM	37
Depto/unidade	DEMIN/EM
Nº Vagas	01
Área	Tratamento de Minérios
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Engenharia de Minas e/ou Engenharia Metalúrgica e Doutorado em Tecnologia Mineral



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	38
Depto/unidade	DENCS/ENUT
Nº Vagas	01
Área	Ciências da Saúde/Nutrição/Ciências Humanas e Sociais
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Nutrição e Doutorado ou Livre Docência em Ciências da Nutrição, Nutrição, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Ciências Humanas e Sociais

ITEM	39
Depto/unidade	DEPRO/EM
Nº Vagas	01
Área	Gerência da Produção
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Engenharia de Produção ou Administração e Doutorado em Engenharia de Produção ou Administração

ITEM	40
Depto/unidade	DEQUI/ICEB
Nº Vagas	01
Área	Química Orgânica/Química Inorgânica/Físico- Química/Química Analítica
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Química, Física ou Farmácia Doutorado em Química, Ciências: Química ou Agroquímica

ITEM	41
Depto/unidade	DEQUI/ICEB
Nº Vagas	01
Área	Ensino em Química (Educação Ambiental)
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Graduação em Química e Doutorado em Ciências (Química), Educação Científica e Tecnológica, Ensino em Ciências (Química) ou Ensino em Química



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	42
Depto/unidade	EMED
Nº Vagas	01
Área	Ortopedia
Denominação	Auxiliar A
Regime de Trabalho	40h
Titulação Mínima	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ortopedia, credenciado pelo MEC ou Especialização em Ortopedia, com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

ITEM	43
Depto/unidade	EMED
Nº Vagas	01
Área	Psiquiatria
Denominação	Auxiliar
Regime de Trabalho	40h
Titulação Mínima	Graduação em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria, credenciada pelo MEC

ITEM	44
Depto/unidade	EMED
Nº Vagas	02
Área	Cirurgia
Denominação	Auxiliar
Regime de Trabalho	40h
Titulação Mínima	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia, credenciada pelo MEC ou Especialização em Cirurgia, com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Cirurgia



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ITEM	45
Depto/unidade	EMED
Nº Vagas	01
Área	Ginecologia e Obstetrícia
Denominação	Auxiliar
Regime de Trabalho	40h
Titulação Mínima	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, credenciada pelo MEC ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia

ITEM	46
Depto/unidade	EMED
Nº Vagas	01
Área	Clínica Médica
Denominação	Auxiliar
Regime de Trabalho	40h
Titulação Mínima	Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica, credenciada pelo MEC ou Especialização em Clínica Médica e Obstetrícia, com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Clínica Médica

ITEM	47
Depto/unidade	EMED
Nº Vagas	01
Área	Medicina de Família
Denominação	Auxiliar
Regime de Trabalho	40h
Titulação Mínima	Graduação em Medicina e Residência Médica em Medicina de Família, credenciada pelo MEC ou Especialização em Medicina de Família, com título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Medicina de Família

ITEM	48
Depto/unidade	DEENP/ICEA
Nº Vagas	01
Área	Logística
Denominação	Adjunto A
Regime de Trabalho	40h DE
Titulação Mínima	Mestrado em Engenharia de Produção Doutorado em Engenharia de Produção



### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dos professores ingressantes na carreira do magistério superior é calculada de acordo com a tabela abaixo:

Denominação	Regime de trabalho	Vencimento Básico	Ret. por Titulação	Total
Auxiliar	40h	R\$2.814,01	-	R\$2.814,01
Assistente A	40h DE	R\$4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$5.945,98
Adjunto A	40h DE	R\$4.014,00	R\$4.625,50	R\$8.639,50

DE = *Dedicação Exclusiva, nos termos do art. 20, I, da Lei nº 12.772/12.*

3.2 Titulação acima do mínimo exigido no edital pode ser apresentada após a posse para retribuição por titulação, mas não alteram a classe e nível de ingresso.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá preencher, das 09h do dia 08/11/2016 até o dia 25/11/2016 o formulário disponibilizado no endereço eletrônico do concurso.

4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

4.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

4.5 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma vaga/área. Contudo, se houver coincidência de datas entre elas, a UFOP não garantirá a participação do



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



candidato em todas, devendo ele optar por uma delas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, conforme item 4.10.7.

4.7 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela *internet* em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de inscrição.

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no endereço eletrônico do concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

4.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do concurso.

#### 4.10 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado quando da inscrição conforme quadro a seguir:

Denominação e Regime de Trabalho	Remuneração Inicial	Valor da Inscrição
Auxiliar, 40h	R\$ 2.814,01	R\$ 70,00
Assistente A, 40h DE	R\$ 5.945,98	R\$ 148,00
Adjunto A, 40h DE	R\$ 8.639,50	R\$ 215,00

4.10.2 A data limite para pagamento do boleto é 27/11/2016. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via *internet* (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). Segunda via do boleto poderá ser gerada em [www.concurso.ufop.br](http://www.concurso.ufop.br) > Professor Efetivo > Gerar Boleto

4.10.3 A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

4.10.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

4.10.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.



4.10.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste edital.

4.10.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFOP.

4.10.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.10.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para área diferente daquela para qual se inscreveu.

#### 4.11 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.11.1 O candidato interessado em obter **isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no concurso até 11/11/2016** e, ao preencher o formulário de inscrição, requerer a isenção à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), informando os dados solicitados, entre eles, seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, declarando ser membro de família de baixa renda. A relação de candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos será divulgada no endereço eletrônico do concurso **até o dia 22/11/2016**, e é responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção.

4.11.2 Requerimentos incompletos não serão recebidos.

4.11.3 Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todos o disposto no item 4.11.1, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias.

4.11.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá desconsiderar o pagamento do boleto gerado quando da inscrição.

4.11.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá emitir boleto no site do concurso e efetivar seu pagamento até a data de vencimento do boleto.

#### 4.12. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.12.1 O candidato com deficiência (visual, auditiva ou motora) ou que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:



I – preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.

II – entregar pessoalmente ou enviar à Pró-Reitoria de Administração – campus Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita - Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), no período indicado no cronograma a ser publicado futuramente: laudo médico, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:

- a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
- b) Código de Identificação da Doença (CID);
- c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

4.12.2 Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.12.3 A candidata tiver seu requerimento de amamentar durante a realização das provas deferido deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá fazer as provas.

4.12.4 As condições especiais necessárias aos candidatos referidos no item 4.12.1 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A relação dos candidatos cujas solicitações foram atendidas será divulgada no endereço eletrônico do concurso, juntamente com a relação de inscritos.

4.12.5 O candidato que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desse edital.

## 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 O ato constitutivo da Banca Examinadora será divulgado no endereço eletrônico do concurso, juntamente com a data das provas.

5.2 O candidato poderá solicitar impugnação de membros, utilizando formulário anexo a este edital, em razão de impedimento e/ou suspeição, conforme a Portaria Reitoria nº 24/2011, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do ato constitutivo da referida banca.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



5.2.1 A solicitação de impugnação, acompanhada dos documentos que comprovem a alegação do impugnante será encaminhada para o e-mail [concursodocente@proad.ufop.br](mailto:concursodocente@proad.ufop.br), com o título “**Impugnação de Banca**”, indicando o edital/área cuja banca é impugnada.

5.3 Os membros da Banca Examinadora que incorram em impedimento e/ou suspeição deverão se abster de participar do concurso público, solicitando sua substituição na Banca Examinadora.

5.4 A Banca Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

## 6. DA RESERVA DE VAGA

6.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

6.1.1 Podem concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência as que se enquadrem no disposto no art. 4º do Decreto nº 3298/99.

6.1.2 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

6.1.3 Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido a exame médico pré-admissional pelo órgão competente da UFOP, que avaliará: (1) se o candidato possui a deficiência informada pelo no ato da inscrição e se essa se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3298/99; (2) se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

6.2 Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09/06/2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso regido por este edital. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem, sob sua responsabilidade, negros no ato da inscrição no concurso público.

6.2.1 Será designada comissão, com competência deliberativa, para aferir, considerando os aspectos fenotípicos, a declaração do candidato.



6.2.2 O candidato deverá comparecer pessoalmente nos dias 15, 16 ou 17/05/2017, às 13h, no Auditório do Departamento de Geologia, no campus Morro do Cruzeiro – Ouro Preto, e entregar fotografia individual colorida, tamanho 15cm x 20cm, com fundo branco e data em que a fotografia foi tirada, de seu tronco, cabeça e braços, sendo que a cabeça e braços deverão estar descobertos.

6.2.3 A decisão da comissão, válida apenas para esse concurso, será divulgada no endereço eletrônico do concurso no dia 19/05/2017.

6.2.4 Da decisão da comissão caberá recurso, em 03 (três) dias, ao Conselho Universitário da UFOP.

6.2.5 Para recorrer da decisão o candidato enviará para o email [concursodocente@proad.ufop.br](mailto:concursodocente@proad.ufop.br) em mensagem com o título “**Recurso – Reserva de Vagas**”, formulário disponível no endereço eletrônico do concurso, podendo juntar documentos que comprovem sua alegação.

6.2.6 O Conselho Universitário apreciará os recursos na primeira reunião subsequente ao término do prazo recursal.

6.2.7 A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que homologar o resultado final será publicada no Diário Oficial da União, observando a decisão sobre os recursos eventualmente interpostos. Para ter acesso à Resolução do Conselho Universitário que apreciou o recurso o candidato deverá solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC (Rua Diogo de Vasconcelos, 122 – Pilar, Ouro Preto/MG. Telefone: (31) 3559-1212).

6.2.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções

6.3 Os candidatos que se inscreverem para concorrer preferencialmente às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.5 A definição das áreas para quais haverá vagas reservadas será definida em sorteio público, realizado às 14h, no Auditório do ICEB – campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, no dia 19/10/2016.

6.6 O candidato que concorreu a vaga reservada, se classificado, figurará na lista geral de classificação e na(s) lista(s) específica(s), conforme o tipo de vaga reservada a que concorreu.

6.7 Os candidatos que concorreram às vagas reservadas e que foram nomeados dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vaga reservada.

6.8 Em caso de desistência de candidato que foi nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista específica.

6.9 Esgotadas as listas específicas de classificados mas ainda havendo vagas reservadas, estas serão revertidas em vagas de ampla concorrência para mesma área.

6.10 O candidato pode concorrer a mais de um tipo de vaga reservada, desde que atenda ao disposto nos itens 6.1.1 e 6.2 deste edital, simultaneamente.

6.11 Independentemente da definição das reservas de vagas e do número de vagas destinadas a cada área, os candidatos poderão declarar-se negros ou pessoas com deficiência ou concorrer na lista ampla, para todas as áreas, uma vez que o presente concurso destina-se também ao provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame.

6.12 O cumprimento das cotas de reserva para as vagas que vierem a surgir ainda na validade do concurso regido por esse edital dar-se-á conforme a tabela anexa a esse edital

## 7. DAS PROVAS

7.1 O local, a data e a hora do início das provas serão divulgados no máximo trinta dias após a publicação da relação de inscritos e com antecedência mínima de quinze dias da realização da primeira prova, por edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e no endereço eletrônico do concurso.



7.2 As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser realizadas nessa ordem, sendo que somente serão submetidos às provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores:

- a) Conjunto de Provas de Conhecimentos compreenderá obrigatoriamente provas escrita e didática. Poderá incluir, também, prova prática e projeto de pesquisa, sendo todas de caráter eliminatório.
- b) Exame dos Títulos e Currículo, de caráter classificatório.

7.3 Edital complementar detalhará as etapas de provas para cada área, bem como o respectivo conteúdo programático, e bibliografia sugerida, quando houver, a ser divulgado antes do início do período de inscrição.

7.4 A PROVA ESCRITA será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

7.4.1 Antes de iniciar a prova, o candidato deverá apresentar à Comissão Examinadora os documentos originais de identificação e seu CPF e entregar uma cópia desses documentos à Comissão, que serão conferidos e juntados ao processo administrativo referente ao concurso. Além disso, deverá trazer em envelope aberto e identificado toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis:

- Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Currículo Lattes em uma via;
- Documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo;
- Rol de Documentos apresentados para fins de Exame dos Títulos e Currículo, em formulário anexo a este edital
- Projeto de Pesquisa relativo à área do concurso, caso o edital complementar estabeleça essa etapa avaliativa para a área

7.4.2 A banca examinadora conferirá, em ato público, juntamente com o candidato, se a documentação entregue corresponde ao Rol de Documentos informado. Em caso afirmativo, atestará seu recebimento no próprio formulário e fornecerá uma cópia ao candidato que a solicitar. Após a conferência a banca, na presença dos candidatos lacrará os envelopes, rubricando os lacres.



7.4.3 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 7.4.1 deste edital.

7.4.4 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa constante do edital e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso será sorteado um ponto único para todos os candidatos

7.4.5 O seu início deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto

7.4.6 A sua duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início será permitida a consulta a material bibliográfico impresso de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora.

7.4.7 As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova e deverão ser anexadas ao texto final.

7.4.8 A prova será realizada em Língua Portuguesa (à exceção de provas relativas às áreas de Línguas Estrangeiras Modernas, quando houver), de forma manuscrita e à tinta;

7.4.9 As provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 7.4.6, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão;

7.4.10 O candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último.

7.4.11 Após a leitura da Prova Escrita, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema disponibilizado nos anexos desse edital, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.

7.5 A PROVA DIDÁTICA será pública, gravada e com duração mínima de quarenta e cinco e máxima de cinquenta e cinco minutos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

7.5.1 A não observância do tempo previsto no *caput* deste item terá efeito meramente classificatório.



7.5.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação, devendo todos os candidatos estar presentes no momento do sorteio.

7.5.3 No decorrer do período mínimo de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da prova didática não se realizará nenhum ato ou prova do concurso que envolva a presença dos candidatos.

7.5.4 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele.

7.5.5 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

7.5.6 O horário de início e de término da prova didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

7.5.7 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública.

**7.5.8 Os candidatos deverão apresentar o Plano de Aula da prova didática, imediatamente após a realização dessa prova.**

7.5.9 Após a realização da prova didática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema anexo a esse edital, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme edital complementar.

7.6 As PROVAS PRÁTICAS, para as áreas em que houver, serão públicas, gravadas e/ou filmadas e terão natureza, forma e duração, conforme determinações do edital complementar.

7.7 A apresentação do PROJETO DE PESQUISA será de forma escrita e/ou oral, nos casos de contratação para o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, quando houver exigência para a área, conforme edital complementar, obedecendo ao seguinte:

7.7.1 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

7.7.2 Após cada apresentação, os examinadores poderão argüir o candidato sobre o conteúdo do projeto apresentado.



7.7.3 Os tempos máximos de apresentação e de arguição serão definidos pela Comissão Examinadora quando do início dos trabalhos, devendo ser iguais para todos os candidatos.

7.7.4 Demais determinações relativas ao Projeto de Pesquisa serão previstas no edital complementar.

7.8 O EXAME DE TÍTULOS E CURRÍCULO deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

7.8.1 As pontuações dos itens 1 e 3 do ANEXO V da Resolução CUNI nº. 1.160 - Barema para Julgamento de Títulos e Currículo, deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos.

7.8.2 Admitir-se-ão os Títulos Acadêmicos, a Produção Científica, Técnica, Cultural e/ou Artística, Atividades didáticas, Atividades Profissionais.

7.8.3 Será atribuída nota máxima 10 ao candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos e currículo conforme barema constante do Anexo V da Resolução CUNI nº. 1.160, e proporcional aos demais candidatos.

7.8.4 Os avaliadores atribuirão conjuntamente notas aos candidatos, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a divulgação.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado portando documento original de identificação.

8.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original será eliminado do concurso.

8.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.4 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



8.5 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., excetos aqueles que serão utilizados como apoio didático para a realização das provas, autorizados pela banca examinadora. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará eliminação do candidato.

8.7 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local e horário determinados em edital, salvo comunicado publicado no endereço eletrônico.

8.8 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização.
- b) For surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas.
- c) Utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e(ou) pagers e(ou) qualquer tipo de equipamento eletrônico constante do item 8.5.
- d) Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.
- e) Faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os outros candidatos.
- f) Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do concurso.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- i) Atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases.

8.9 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova.

## 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Página 26 de 37



9.1 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem nota mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas do Conjunto de Provas de Conhecimento.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados somando-se a nota obtida no Conjunto de Provas de Conhecimento (*média entre as notas das provas escrita, didática, prática e projeto de pesquisa - quando exigido*) e a nota obtida no Exame de Títulos e Currículo, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior nota ocupará o primeiro lugar, observadas ainda as vagas reservadas para portadores de deficiência física e negros.

9.3 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato de maior idade e, para subseqüentes desempates, o que tiver obtido a nota final mais alta na prova didática, na prova escrita, na prova prática, no exame dos títulos e currículo e no projeto de pesquisa, (quando exigido), obedecida a essa ordem.

9.4 O resultado final da respectiva área do Concurso, com a relação dos aprovados e sua classificação, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a conclusão dos trabalhos, e remetido ao Conselho Departamental da Unidade.

## 10. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO

10.1 Contra o Relatório Final da Comissão Examinadora caberá recurso de mérito ao Conselho Departamental da Unidade, no prazo de dez dias contados da data de divulgação do Relatório pela Comissão Examinadora, a ser afixado em quadro de aviso na Secretaria da Unidade.

10.2 Do resultado do concurso proferido pelo Conselho Departamental da Unidade caberá no prazo de dez dias, contados da data de sua publicação na página da UFOP na internet, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário.

10.3 O Conselho Universitário deliberará sobre o recurso interposto na primeira reunião subseqüente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

10.4 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO

11.1 O Relatório Final da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



11.1.1 Em caso de recusa do Relatório Final, será anulado todo o processo relativo àquela área do conhecimento e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições.

11.2 Das decisões do Conselho Departamental serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas no endereço eletrônico do concurso ([www.concurso.ufop.br](http://www.concurso.ufop.br) > Professor Efetivo > Aprovação de Resultados).

11.3 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial de União (DOU).

## 12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1 As nomeações ocorrerão a partir da lista geral de classificados no concurso, aplicando-se a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência e negros.

12.2 O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse comprovantes que atestem que faz jus à titulação mínima exigida para o cargo/área, assinados por autoridade competente e obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9394/96.

12.3 Caso haja dúvidas ou o título apresentado a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso.

12.4 Candidatos estrangeiros devem comprovar, no ato da posse, proficiência em Língua Portuguesa, em nível avançado, outorgada pelo Ministério da Educação (MEC).

12.4 Além do disposto no item 12.2, o candidato aprovado e nomeado deverá:

- a) Estar quite com os cofres públicos.
- b) Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.
- c) Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.
- d) Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- e) Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.

Página 28 de 37



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



- f) Ser julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

12.5 No ato da posse o candidato aprovado também deverá apresentar os documentos para efetivação elencados no endereço eletrônico do concurso.

12.6 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a instituição a tornar sem efeito o ato de provimento decorrente da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

12.7 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

13.2 O candidato aprovado que for convocado que não puder tomar posse poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

13.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

13.4 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

13.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº. 1.160 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



13.6 De todos os atos e reuniões do concurso serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.

13.7 Todo o expediente do concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado.

13.9 Serão disponibilizados aos candidatos para devolução, quando solicitada, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso. Dessa devolução será lavrada certidão pela secretaria que detém a guarda da documentação, arrolando e descrevendo o material devolvido.

13.10 A secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do concurso, cabendo-lhe ainda prestar assistência à Comissão Examinadora, que organizará toda a documentação relativa ao concurso no seu correspondente processo administrativo.

13.11 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:

- a) Certidão de encerramento das inscrições
- b) Atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento
- c) Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados
- d) Bares devidamente preenchidos e assinados
- e) Planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada
- f) Relatório Final da Comissão Examinadora
- g) Ata da reunião do Conselho Departamental em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.

13.12 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



13.13 O prazo para impugnação desse edital é de 10 (dez) dias a contar de sua publicação no DOU. O formulário de impugnação, disponível no endereço eletrônico do concurso, acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante deverá ser encaminhada para o e-mail [concursodocente@proad.ufop.br](mailto:concursodocente@proad.ufop.br), com o título “**Impugnação do Edital**”. Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso.

13.14 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

13.15 O presente edital e as normas que regem o concurso público no âmbito da UFOP podem ser obtidas no endereço eletrônico do concurso.

13.16 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

*Isabela Perucci Esteves Fagundes*

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES  
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal  
CGP/PROAD/UFOP



## DEFINIÇÃO DA RESERVA DE VAGA NA NOMEAÇÃO DE EXCEDENTES

Ordem da nomeação	Tipo de Vaga	Ordem da nomeação	Tipo de Vaga
1 <sup>a</sup>	Ampla	31 <sup>a</sup>	Ampla
2 <sup>a</sup>	Ampla	32 <sup>a</sup>	Ampla
3 <sup>a</sup>	Negro	33 <sup>a</sup>	Negro
4 <sup>a</sup>	Ampla	34 <sup>a</sup>	Ampla
5 <sup>a</sup>	Pessoa com Deficiência	35 <sup>a</sup>	Pessoa com Deficiência
6 <sup>a</sup>	Ampla	36 <sup>a</sup>	Ampla
7 <sup>a</sup>	Ampla	37 <sup>a</sup>	Ampla
8 <sup>a</sup>	Negro	38 <sup>a</sup>	Negro
9 <sup>a</sup>	Ampla	39 <sup>a</sup>	Ampla
10 <sup>a</sup>	Ampla	40 <sup>a</sup>	Ampla
11 <sup>a</sup>	Ampla	41 <sup>a</sup>	Ampla
12 <sup>a</sup>	Ampla	42 <sup>a</sup>	Ampla
13 <sup>a</sup>	Negro	43 <sup>a</sup>	Negro
14 <sup>a</sup>	Ampla	44 <sup>a</sup>	Ampla
15 <sup>a</sup>	Pessoa com Deficiência	45 <sup>a</sup>	Pessoa com Deficiência
16 <sup>a</sup>	Ampla	46 <sup>a</sup>	Ampla
17 <sup>a</sup>	Ampla	47 <sup>a</sup>	Ampla
18 <sup>a</sup>	Negro	48 <sup>a</sup>	Negro
19 <sup>a</sup>	Ampla	49 <sup>a</sup>	Ampla
20 <sup>a</sup>	Ampla	50 <sup>a</sup>	Ampla
21 <sup>a</sup>	Ampla	51 <sup>a</sup>	Ampla
22 <sup>a</sup>	Ampla	52 <sup>a</sup>	Ampla
23 <sup>a</sup>	Negro	53 <sup>a</sup>	Negro
24 <sup>a</sup>	Ampla	54 <sup>a</sup>	Ampla
25 <sup>a</sup>	Pessoa com Deficiência	55 <sup>a</sup>	Pessoa com Deficiência
26 <sup>a</sup>	Ampla	56 <sup>a</sup>	Ampla
27 <sup>a</sup>	Ampla	57 <sup>a</sup>	Ampla
28 <sup>a</sup>	Negro	58 <sup>a</sup>	Negro
29 <sup>a</sup>	Ampla	59 <sup>a</sup>	Ampla
30 <sup>a</sup>	Ampla	60 <sup>a</sup>	Ampla





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



FOLHA \_\_\_/\_\_\_

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA  
(10 PONTOS)**

Candidato (a) \_\_\_\_\_ Edital: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MAXIMO	OBTIDO
Apresentação (clareza)	2	
Domínio dos conteúdos	4	
Poder de síntese / Objetividade	2	
Adequação e propriedade da linguagem	2	

Local/Data \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**(10 PONTOS)**

Candidato (a) \_\_\_\_\_ Edital: \_\_\_\_\_

Área \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a	1	
Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento e uso adequado do tempo estipulado	2	

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



**BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRÍCULO**

**AVALIAÇÃO CONJUNTA**

Candidato (a) \_\_\_\_\_ Edital: \_\_\_\_\_

Área \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: As pontuações dos itens 1 e 3 deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos**

**1). Títulos Acadêmicos – pontuação máxima:**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Pós-Doutorado		
Doutorado		
Mestrado		
<b>NOTA PARCIAL:</b>		

**2). Produção científica, técnica, cultural e ou artística:** Deverão ser utilizadas as planilhas de “*produção científica e formação de recursos humanos*” da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, por área de conhecimento, disponíveis no seu sítio na internet: [www.propp.ufop.br](http://www.propp.ufop.br).

**3). Atividades didáticas:**

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Quant.	
<b>DOCÊNCIA NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL</b> (cada ano):			
<b>DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:</b>			
Em Graduação (cada semestre)			
Em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (cada semestre)			
Total de pontos:			

**Atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação e proporcional aos demais candidatos**

Nota Final: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura dos **TRÊS** Avaliadores: \_\_\_\_\_



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



PLANILHA DE NOTAS E RESULTADOS

Preenchimento preferencialmente em excel ou similar

CANDIDATOS	Prova Escrita				Prova Didática				Prova Prática				Pesquisa ou Extensão				NCP	Títulos e Currículo NETC	Nota Final NF	Classif
	Examinadores			Média NP1	Examinadores			Média NP2	Examinadores			Média NP3	Examinadores			Média NP4				
	1	2	3		1	2	3		1	2	3		1	2	3					
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	
				0,00				0,00				0,00				0,00	0,00		0,00	

- NP1 – Nota da Prova Escrita (média das notas dos avaliadores)
- NP2 – Nota da Prova Didática (média das notas dos avaliadores)
- NP3 – Nota da Prova Prática (média das notas dos avaliadores)
- NP4 – Nota do Projeto de Pesquisa ou Extensão (média das notas dos avaliadores)
- NCP - Nota do Conjunto de Provas de Conhecimento (média entre NP1, NP2, NP3 e NP4)
- NETC – Nota do Exame de Títulos e Currículo
- NF – Nota final (NCP + NETC)